**PORTARIA Nº 349 DE 09 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público do servidor LUIZ CARLOS PEREIRA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 910 de 29 de dezembro de 2016 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988;

**R E S O L V E:**

**I** – **APOSENTAR** nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988o servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA**, matrícula 000971-7, inscrito no CPF nº. 475.533.757-72 e no PIS/PASEP sob o nº 10741417089 efetivo no cargo de Professor I 36 GRDP 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de **R$** **3.907,38** (três mil novecentos e sete reais e trinta e oito centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **provido de paridade**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos eque serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 2.757,10

Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

**Anuênio 30%:**...................................................................................................................................R$ 827,13

Art. 1º “b” da LM. nº 638/1989 alterada pela LM nº 2009/2015 c/c inciso I art. 99 da

Lei Municipal nº 548/1986

**Gratificação de Produtividade e Regência incorporadas:**............................................................R$ 323,15

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 36 GRDP do

Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/

PROGE/582/2010 E Oficio/PROGE nº 617/2017

**Total dos Proventos:....................................................................................................................... R$** **3.907,38**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**